

PORTARIA N° 8397 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo n° 202300611 e Autos n° 908/2023.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora Técnica de Enfermagem **Rosilene Alves Brandão e Silva com inscrição n° 141.132 –TE**, e como membros a Colaboradora **Enfermeira Iolanda Luz Pereira Avelar, com inscrição n° 190.937-ENF**, a Colaboradora Técnica de Enfermagem **Herley Silvestre de Moraes, com inscrição n° 153729-TE**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual

período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8398 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo n° PG202300567 e Autos n° 906/2023.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a **Enfermeira Neusilma Rodrigues, com inscrição de n°110320-ENF**, e como membros o Colaborador **Enfermeiro Josiel Ribeiro da Cunha, com inscrição n°248.451-ENF**, e a Colaboradora **Enfermeira Liliam Maria Fernandes com inscrição n° 56948-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual

período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8399 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo nº PG202300365 e Autos nº 898/2023.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a **Enfermeira Camilla Rodrigues Ferreira, com inscrição nº457.469-ENF**, e como membros a **Colaboradora Enfermeira Danielle Silva de Oliveira Pereira com inscrição nº 390.181-ENF**, a **Colaboradora Enfermeira Marina Ferreira Honorato, com inscrição nº 600.537-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8400 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo n° PG202300194 e Autos n° 894/2023.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenador o **Enfermeiro Fábio Rodrigues Bento, com inscrição n° 523.258-ENF**, e como membros a **Colaboradora Enfermeira Silvia Regina de Gois Viana com inscrição n° 207.501-ENF**, o **Colaborador Enfermeiro João Batista Lindolfo, com inscrição 603.901-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual

período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8401 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo nº PG202300602 e Autos nº 907/2023.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a **Enfermeira Camilla Rodrigues Ferreira, com inscrição nº457.469-ENF**, e como membros a **Colaboradora Enfermeira Marina Ferreira Honorato, com inscrição nº 600.537-ENF**, a **Colaboradora Enfermeira Danielle Silva de Oliveira Pereira com inscrição nº 390.181-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual

período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8402 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo n° PG202300384 e Autos n° 899/2023.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a **Enfermeira Danielle Silva de Oliveira Pereira com inscrição n° 390.181-ENF**, e como membros a **Colaboradora Enfermeira Camilla Rodrigues Ferreira, com inscrição n°457.469-ENF**, a **Colaboradora Enfermeira Marina Ferreira Honorato, com inscrição n° 600.537-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual

período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8403 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo nº PG202300528 e Autos nº 902/2023.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a **Enfermeira Marina Ferreira Honorato, com inscrição nº 600.537-ENF**, e como membros a **Colaboradora Enfermeira Camilla Rodrigues Ferreira, com inscrição nº457.469-ENF**, a **Colaboradora Enfermeira Danielle Silva de Oliveira Pereira com inscrição nº 390.181-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8404 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiras do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Enfermeira **Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa** com inscrição nº 327.254-ENF, e Conselheiras Suplentes a Enfermeira **Dra. Tatiely Alves da Silva** com inscrição nº 242.326 – ENF, e a Enfermeira **Dra. Karina Pimentel Gonçalves** com inscrição nº 483.591 – ENF, para Participarem do Treinamento sobre o novo Manual de Fiscalização, na Sede do Cofen em Brasília, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8405 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiras do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar as Conselheiras Enfermeiras **Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa com inscrição nº 327.254-ENF**, e a **Dra. Lucileide Freires Pacheco, com inscrição nº 607.646-ENF**, para Participarem do Evento “**Delas Mulher de Negócios**” realizado pelo SEBRAE Goiás e Grupo Jaime Câmara, no Shopping Cerrado em Goiânia-GO, no dia 01 de Março de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8406 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de Conselheiro do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO o Projeto Coren Junto Com Você tem como intuito principal viabilizar a conexão entre o Conselho e os profissionais de Enfermagem, que por diversos fatores apresentam dificuldades de acesso aos serviços oferecidos pelo Conselho.

CONSIDERANDO que a cidade de Aragarças-GO será o primeiro município do Projeto Coren Junto Com Você, acreditamos que trará benefícios significativos para os profissionais de enfermagem e comunidade local e regional.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Conselheiro **Enfermeiro Dr. Aislan Sena Stival com inscrição nº137.449-ENF** para prestar apoio ao Projeto Coren Junto com Você, bem como ministrar palestra sobre **“Protocolo de Atenção Básica”**, na cidade de Aragarças-Go, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Art.2º O Conselheiro fará jus a diárias e 01 (um) Auxílio Representação, sendo referente ao planejamento da palestra, conforme norma vigente. Oportunidade que deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório de Viagem, Canhoto/Comprovante das Passagens Aéreas (Embarque/Desembarque), e Comprovações de participação na atividade executada, em formulário fornecido por este Conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8406 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de Conselheiro do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO o Projeto Coren Junto Com Você tem como intuito principal viabilizar a conexão entre o Conselho e os profissionais de Enfermagem, que por diversos fatores apresentam dificuldades de acesso aos serviços oferecidos pelo Conselho.

CONSIDERANDO que a cidade de Aragarças-GO será o primeiro município do Projeto Coren Junto Com Você, acreditamos que trará benefícios significativos para os profissionais de enfermagem e comunidade local e regional.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Conselheiro **Enfermeiro Dr. Aislan Sena Stival com inscrição nº137.449-ENF** para prestar apoio ao Projeto Coren Junto com Você, bem como ministrar palestra sobre **“Protocolo de Atenção Básica”**, na cidade de Aragarças-Go, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Art.2º O Conselheiro fará jus a diárias e 01 (um) Auxílio Representação, sendo referente ao planejamento da palestra, conforme norma vigente. Oportunidade que deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório de Viagem, Canhoto/Comprovante das Passagens Aéreas (Embarque/Desembarque), e Comprovações de participação na atividade executada, em formulário fornecido por este Conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente – Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8407 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Relatório de Gestão no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Relatório de Gestão no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Art.2º Designar para comporem a comissão, na qualidade de coordenadora a Enfermeira Dra. Kamila Macena da Silva, com inscrição nº 471.960-ENF, e como membros a Enfermeira Dra. Juliana Borges Moreira, com inscrição nº 244.049-ENF, o Controlador Sr. Eduardo Roberto de Oliveira, o Administrador Sr. Glayson Campos e a Assessora de Comunicação Sra. Sthefanny Cristhina de Sousa

Art.3º Os profissionais ora designados deverão apresentar relatórios conclusivos das atividades executadas ao plenário deste conselho.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Art.5º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8383 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO n° 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira **Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa**, com inscrição n° 327.254-ENF, para acompanhamento e apoio ao atendimento dos Profissionais de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás dia 17 de fevereiro de 2024, das 08hrs às 12hrs.

Art.2º A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8384 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO o Projeto Coren Junto Com Você tem como intuito principal viabilizar a conexão entre o Conselho e os profissionais de Enfermagem, que por diversos fatores apresentam dificuldades de acesso aos serviços oferecidos pelo Conselho.

CONSIDERANDO que a cidade de Aragarças-GO será o primeiro município do Projeto Coren Junto Com Você, acreditamos que trará benefícios significativos para os profissionais de enfermagem e comunidade local e regional.

RESOLVE:

Art.1º Designar para visita percusora do Coren Junto Com Você, no dia 21 de fevereiro de 2024, com a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Aragarças-GO, o Conselheiro Dr. Adriano Souza de Lima, o Assessor Deivid Pereira Gomes de Alencar e a Assessora de Comunicação Sra. Sthefanny Cristhina de Sousa.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.385 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de funcionários, conselheiros e colaborador que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO o Projeto “Coren Junto com Você” no município de Aragarças-GO.

RESOLVE:

Art.1º Designar os empregados (as): **Sr. Ernandes Alves Neves, Sra. Doralide de Paula Alvarenga, Sra. Carla de Aquino Pereira, Sr. Moises Carlos Braga**, a Enfermeira Fiscal **Dra. Giovanna da Silva Barros**, com inscrição nº 90371-ENF, o **Assessor Deivid Perera Gomes de Alencar**, a **Assessora de Comunicação Sra. Sthefanny Cristhina de Sousa**, o Conselheiro Suplente **Dr. Adriano José de Deus Guimarães**, com inscrição nº 543.888-ENF e o Conselheiro Secretário **Dr. Weverton Teodoro de Jesus**, com inscrição nº 475.630-ENF, para prestarem apoio ao Projeto “Coren Junto com Você”, no Município de Aragarças-Go, no período de 27 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art.2º Os Representantes farão jus a Diária, conforme norma vigente, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, Declaração da RT da Instituição atestando a presença na instituição, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.386 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de funcionários, conselheiros e colaborador que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO o Projeto “**Coren Junto com Você**” no município de Aragarças-GO.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Presidente **Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado**, com inscrição nº 440.847-ENF e a Assessora Especial da Presidência Sra. Milva de Melo Cavalcante Oliveira para participarem da abertura do evento “**Coren Junto com Você**”, no Município de Aragarças-Go, no período de 27 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

Art.2º As Representantes farão jus a Diária, conforme norma vigente, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, Declaração da RT da Instituição atestando a presença na instituição, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2024.



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



Limeria Fernandes Ribeiro de Souza
Tesoureira- Coren-GO 134.333-TE

PORTARIA Nº 8387 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

Resolve:

Art.1º Designar o Empregado Público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes**, para transportar a Presidente, para a Abertura do evento “**Coren Junto com Você**” em Aragarças - Go, no período de 27 à 29 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.388 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Representante do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a disponibilidade do profissional, sua atuação para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Enfermeira Fiscal **Dra. Christiane Moreira Souza**, com inscrição nº 471.960-ENF para ministrar palestra Referente ao **Código de Ética da Enfermagem**, no dia 01 de março de 2024, às 08h30min, a realizar-se no Salão Principal da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, localizada em Caldas Novas - GO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2023.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8389 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Profissional de Enfermagem como Representante do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a disponibilidade dos profissionais, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Tesoureira Limenia Fernandes Ribeiro de Souza, com inscrição nº 134.333-TE, para participar da 562ª Reunião de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, nos dias 26 de fevereiro a 1º de março de 2024 a ser realizada na Sede do Cofen em Brasília-DF.

Art.2º A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente – Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário

PORTARIA N° 8390 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregados do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a disponibilidade do profissional, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Procuradora **Dra. Elviane de Castro Queiroz**, O Controlador **Eduardo Roberto de Oliveira** para acompanhar a Conselheira Tesoureira, para a 562ª Reunião Ordinária de Plenário, no período de 26 de fevereiro a 1º de março, na Sede do Cofen, localizado em Brasília – DF.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8391 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de conselheiro para emissão de Parecer Opinitivo.”

A PRESIDENTE E O SECRETARIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de prestação de contas anual nos termos do Artigo nº 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa do TCU nº 084/2020;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Federal de Enfermagem constantes nas Resoluções 340/2008, 504/2016 e 608/2019;

CONSIDERANDO que o prazo para envio da Prestação de Contas anual ao Cofen é dia 28 de fevereiro, baixa a seguinte determinação:

RESOLVE:

Art.1º Designar o Conselheiro Dr. Fabricio Ferreira Silva, com inscrição nº 327.554-ENF, para emitir Parecer de Caráter Opinitivo a cerca da Prestação de Contas do Coren-GO do ano de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8393 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO n° 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira **Dra. Juliana Borges Moreira**, com inscrição n° 244.049-ENF, para acompanhamento e apoio ao atendimento dos Profissionais de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás dia 24 de fevereiro de 2024, das 08hrs às 12hrs.

Art.2º A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8394 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo n° 202301051 e Autos n°921/2023.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenador a **Enfermeira Silvia Regina de Gois Viana com inscrição n° 207.501-ENF**, e como membros o **Colaborador Enfermeiro Fábio Rodrigues Bento, com inscrição n° 523.258-ENF**, e o **Colaborador Enfermeiro João Batista Lindolfo, com inscrição 603.901-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual

período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8395 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiro Relator para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706/2022, especialmente no artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 774/2020 e Protocolo nº PG2019.03.884;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Conselheiro Enfermeiro Fabricio Ferreira , com inscrição nº 277.624, para exercer a função de relatora nos autos nº 740/2019 e Protocolo nº PG2019. 02.186.

Art. 2º Compete ao relator emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8396 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo n° 202300786 e Autos n° 919/2023.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a **Enfermeira Neusilma Rodrigues, com inscrição de n°110320-ENF**, e como membros o **Colaboradora Enfermeiro Josiel Ribeiro da Cunha, com inscrição n°248.451-ENF**, e a **Colaboradora Enfermeir Lilian Maria Fernandes com inscrição n° 56948-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual

período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF